



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº.15.786/2023

### ATUALIZA A UFSM – UNIDADE FISCAL DE SÃO MATEUS

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº29.236/2023 de 13/12/2023;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, da Lei Complementar nº 2132/2022 de 28 de novembro de 2022.

### DECRETA

**Art. 1º** -Fica atualizada a Unidade Fiscal do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo para o exercício de **2024**, no valor de **R\$54,38 (cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, de acordo com a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, projetado em 4,04% (quatro vírgula zero quatro por cento) para o ano de 2023, em conformidade com o artigo 211 da Lei Municipal nº 079/89, modificado pela Lei Complementar Municipal nº 006, de 29 de dezembro de 2003.

**Art. 2º** -Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando o Decreto Municipal nº 14.355/2022, datado de 12 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte três (2023).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal